



31	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA - TAMANHO PEQUENO – Em borracha de látex natural, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	VABENE	UND	350	3,71	1.298,50
33	PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA - Reforçada cabo em madeira revestido em plástico afilado e lixado, 50cm.	PLASUTIL	UND	117	3,41	398,97
35	PANO DE CHÃO - Tipo saco alvejado de algodão - Grosso, grande especial - duplo, medida aprox. de 0,60 x 0,80 cm, de boa qualidade.	FORT FIO	UND	1060	2,35	2.491,00
36	PANO DE PRATO ALVEJADO - 100% algodão para limpeza, medindo no mínimo 50 x 80 cm, alvejado, com as bordas costuradas.	CORREIA	UND	460	1,43	657,80
37	PAPEL ALUMÍNIO - Material alumínio, comprimento 7,50, largura 30, apresentação rolo, Caixa com 12 unidades.	BOMPACK	CAIXA	16	43,75	700,00
39	PAPEL TOALHA NATURAL- Papel 100% fibras naturais, intercalada, formato 20,0cm x 21,0. Cor branca. Fardos contendo pacotes com 1000 folhas.	PÉTALAS	FARDO	300	9,46	2.838,00
40	PASTILHA SANITÁRIA - com haste plástica. Aromas variados. Unidades.	ESFELUX	UND	290	1,03	298,70
41	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - detergente superconcentrado desenvolvido exclusivamente para limpeza de alumínio e inox, por reação química, deixando-os com aspecto de novos. Unidades.	TROIA	UND	160	1,43	228,80
42	RÓDO – Para piso, com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade, a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25mm.	EVA	UND	186	4,27	794,22
43	SABÃO EM BARRA – à base de tenso ativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, sequestrante, branqueador óptico, coadjuvante, corante, perfume e água. O produto não deve causar irritação para quem o utiliza. Na embalagem devida constar: dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes com 05 unidades.	BEM TE VI	PCT	400	7,00	2.800,00
44	SABÃO EM PÓ - Concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de branqueadores ópticos, enzimas para limpeza geral, biodegradável. Embalagem com dados de identificação, validade e procedência. Unidades de 500 gramas.	BEM TE VI	UND	660	1,51	996,60
45	SABÃO LÍQUIDO - Concentrado, fabricado com material de primeira qualidade, composto de	BRILHANTE	UND	310	2,25	697,50



	branqueadores ópticos, enzimas para limpeza geral, biodegradável. Embalagem com dados de identificação, validade e procedência. Embalagem com 01 litro.					
46	SABONETE LÍQUIDO - Adequado para uso Hospitalar, bactericida, desenvolvido especialmente para uso diário na lavagem das mãos e na manutenção da higiene. Unidade com 500 ML	PALMOLIVE	UND	400	3,57	1.428,00
47	SACO DE LIXO 50 L - Saco plástico extra forte, de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 50 litros, com espessura mínima de 0,07 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT. Com 100 unidades.	EMBALIXO	PCT	578	15,10	8.727,80
48	SACO DE LIXO 100 L - Saco plástico extra forte, de cor preto, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,07 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 1 kg.	EMBALIXO	KG	1520	11,84	17.996,80
49	SACO DE LIXO 30 L - Saco plástico extra forte, de cor preto, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 30 litros, com espessura mínima de 0,07 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	EMBALIXO	PCT	960	9,12	8.755,20
50	Toucas para cabelo- Descartável, com elástico. Pacotes com 100 unidades.	ABL	PCT	20	12,50	250,00
51	VASSOURA PELO SINTÉTICO DE NYLON - TIPO NOVIÇA - Cabo de madeira revestido com capa plástica, com rosca, medida da base entre 24 à 27 cm, com cerdas plumadas, com base em polipropileno, retangular, rosca para cabo, ideal para pisos internos e externos	SANTA MARIA	UND	325	6,46	2.099,50
TOTAL					R\$ 117.654,81	

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº 022/2021**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;



- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços todas as secretarias do município.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.



4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos nos Decretos Federais nº 9.488/2018 e 10.024/19;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC,
CN=Igi Multipla,
ou=22677427000161,
serial=1, email=adriano.pereira.dos.santos@barra-pb.gov.br,
c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC,
CN=ADRIANO PEREIRA DOS
SANTOS
Dados: 2021.11.29 10:23:01 -0300

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecedores, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência



11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
DN: c=B, o=ICP-Brasil, ou=AC
CertSign, Multiple,
ou=2267742700161,
ou=Assinatura Tipo A3,
cn=ADRIANO PEREIRA DOS
SANTOS
Data: 2021.11.29 10:23:25 -0300

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;



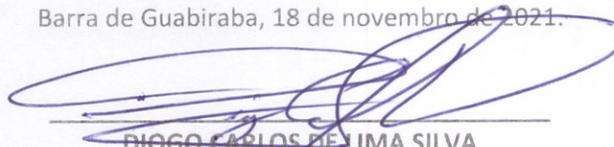
18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Guabiraba/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Barra de Guabiraba, 18 de novembro de 2021.



DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANO
PEREIRA DOS
SANTOS

Atribuição de Protonome em
ARRANHA PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ 08.000.000/0001-00
Código de Barras
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RUA 03 - EN. ADRIANO PEREIRA DOS
SANTOS
Cidade - 55211-11 - PE - 08/04/2007

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Da Empresa

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

VISTO DO JURIDICO: _____